



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 91 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 056/RH/2023**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 052/2023 do servidor GILSON ANDRADE RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 052/2023, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 052/2023 de 10/02/2023 formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 10/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

**PORTARIA Nº 057/RH/2023**

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 053/2023 da servidora REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 053/2023, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 053/2023 de 16/02/2023 formulado pela servidora **REGGIANE RITA DE CÁSSIA SILVA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 91 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

### PORTARIA Nº 058/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2023 do servidor ÉDERY DIEISON RIBEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2023, onde o servidor requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2023 de 16/02/2023, formulado pelo servidor **ÉDERY DIEISON RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 059/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 055/2023 do servidor ÉDERY DIEISON RIBEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 055/2023, onde o servidor requer Auxílio Escolar; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 055/2023 de 16/02/2023, formulado pelo servidor **ÉDERY DIEISON RIBEIRO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 70, da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - O Auxílio Escolar será concedido ao servidor a partir do mês de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 060/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 056/2023 de LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 91 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 056/2023, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 056/2023 de 16/02/2023, formulado por **LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 22/02/2023 à 08/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 16/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 061/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 057/2023 da servidora ANNE GRACIELE DE PAULA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 057/2023, onde a servidora requer 20 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 057/2023 de 17/02/2023, formulado pela servidora **ANNE GRACIELE DE PAULA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 5º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/03/2023 à 20/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 17/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 062/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 058/2023 do servidor DANIEL SOARES DE ANDRADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 058/2023, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 058/2023 de 17/02/2023, formulado pelo servidor **DANIEL SOARES DE ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 27/02/2023 à 13/03/2023.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 09 de Março de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 91 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 17/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 063/RH/2023

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 059/2023 da servidora DANIELA ALVES TAVARES DE MELO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 059/2023, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 059/2023 de 24/02/2023, formulado pela servidora **DANIELA ALVES TAVARES DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 06/03/2023 à 20/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Fevereiro de 2023. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira Alves, Recursos Humanos.**

*Publicado em 24/02/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 09/03/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças